



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025/2024.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI-RS

Prot. Res. Nº 205/2024

PROTOCOLADO

Em 27.06.24, às 16:36

Adriane Perin
SECRETARIA

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE NONOAI-RS E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA O PROJETO TERAPIA ESPECIALIZADA NA SAÚDE.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI-RS**, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto TERAPIA ESPECIALIZADA NA SAÚDE.

Parágrafo Único. O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado conforme Plano de Trabalho e Minuta em anexo.

Art. 3º A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de Decreto Municipal na seguinte classificação a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 02/07/24

Presença _____

1ª Secretária _____

CABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 27 de junho de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:0269799290
Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Data: 2024.06.27 15:57:31 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Centro, 99600-000 - Nonoai-RS



GOVERNO MUNICIPAL DE
NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai/RS - APAE.

A assinatura do Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai-RS-APAE, tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto TERAPIA ESPECIALIZADA NA SAÚDE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Projeto visa custear as despesas com recursos humanos na área da saúde da APAE de Nonoai, tendo como público alvo pessoas com deficiência múltipla e pessoas com transtorno do espectro autista.

Ao referido Convênio não se aplicam as normas da Lei 13.019/2013, conforme inciso IV do Art. 3º de referida Lei.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 27 de junho de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.06.27
15:57:47 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL